

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 6.672, DE 2002

Cria o rastreamento da produção e consumo de medicamentos através do controle eletrônico por códigos de barra

EMENDA Nº 1

Substitua-se a redação do artigo 1º do projeto pela seguinte:

"Art. 1º É criado o Sistema Nacional de Controle de Medicamentos, envolvendo a produção, comercialização, dispensação e a prescrição médica, odontológica e veterinária."

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado COLBERT MARTINS
Relator